



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 451/2021

DATA: 14/12/2021

SÚMULA: Autoriza a renovação da Cessão Funcional da Servidora Pública Municipal para prestar serviço junto à Prefeitura Municipal de Pinhais.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

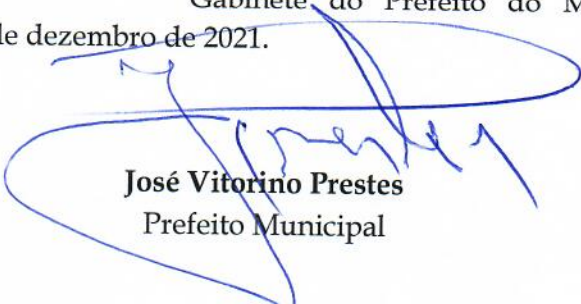
Considerando o Ofício n.º 141/2021, da Prefeitura Municipal de Pinhais,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a renovação da Cessão Funcional da Servidora Pública Municipal **Leonir Aparecida Santos Caldas**, ocupante do cargo efetivo de Professora, por até 12 (doze) meses, para prestar serviço junto à Prefeitura Municipal de Pinhais, com ônus para o cessionário mediante ressarcimento, conforme dispõe art. 153 da Lei Municipal n.º 1.718/2012, de 13/06/2012 - Estatuto do Magistério do Município de Pinhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal